

LEI N.º 026/10

“ Fica instituído no Município de Ribeirão Branco o Culto Ecumênico Cristão, que passará a fazer parte do calendário de Eventos oficiais do Município”.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de Setembro para a realização do culto.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal definir a data na Programação das Festividades de Aniversario do Município a cada ano.

Art. 3º - A organização do culto ficara a cargo do Conselho de Pastores do nosso Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, em 26 de Novembro de 2010.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL

